



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## MOÇÃO Nº 423/2022

**MOÇÃO DE APOIO À LEI 14.434/2022, DE 03 DE SETEMBRO DE 2022 QUE TRATA DO PISO NACIONAL, PARA INSTITUIR O PISO SALARIAL NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DA PARTEIRA.**

### Destinatários:

**Presidente da República Federativa do Brasil** – DD. Senhor Jair Messias Bolsonaro.

**Presidente da Câmara Federal** – Dr. Arthur Lira.

**Presidente do Senado Federal** – Dr. Rodrigo Pacheco.

**Presidente do STF** - Dra. Rosa Weber.

**Prefeita de Ibitinga** – Senhora Cristina Maria Kalil Arantes.

**Interventor da Santa Casa** – Dr. Maurício Soares Biondo.

**Gestora Executiva da Autarquia SAMS** – Queila Teruel Pavani.

### Excelentíssima Presidente,

Após cumpridas as formalidades regimentais e aprovação deste Douto Plenário, seja esta **MOÇÃO DE APOIO À LEI 14.434/2022, DE 03 DE SETEMBRO DE 2022 QUE TRATA DO PISO NACIONAL**, enviada aos destinatários para conhecimento, com a seguinte justificativa.

A enfermagem e suas atividades auxiliares são uma categoria de profissionais abnegados, que colocam em risco a própria saúde para salvar vidas de outras pessoas.

Sabemos que alguns Municípios já estão pagando o piso, mesmo com a suspensão de sua eficácia.

Hoje, mais do que nunca, a nossa sociedade é chamada a reconhecer e valorizar essa profissão, composta de pessoas que estão na linha de frente, combatendo um inimigo traiçoeiro que debilitou os sistemas de saúde e econômico do nosso país, inclusive ceifando centenas de vidas desses profissionais: Covid-19.

Mas não é só pela COVID que os abnegados profissionais merecem, mas também pelo reconhecimento público e notório, diante de sua baixa remuneração.

A Constituição Federal determina no inciso V, do art. 7º, que é direito dos trabalhadores o “piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho”.

Diante disso, nada mais justo que apoiar e reivindicar a implantação imediata do piso salarial aos profissionais da enfermagem: os enfermeiros, os técnicos de enfermagem, os auxiliares de enfermagem e as parteiras.



Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 28 de novembro de 2022.

**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
*Vereador - PTB*

**MURILO BUENO**  
*Vereador - PDT*

**RICHARD PORTO DE ROSA**  
*Vereador - PSDB*

**DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA**  
*Vereadora - UNIÃO*

MOÇÃO Nº 423/2022 - Protocolo nº 3753/2022 recebido em 29/11/2022 16:18:22 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Marco Antônio da Fonseca e outros  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferrir\\_assinatura](https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferrir_assinatura) e informe o código C9EE-970D-8594-8F60.



